



ATA N.º 4

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA FUNCIONAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE

-----Aos dois dias dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe referido, constituído por: Nuno Alfredo Castro, Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Ana Paula Silva Azevedo, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, na área funcional de gestão e contabilidade, conforme aviso número nove mil e doze, barra dois mil e vinte e cinco, barra dois, referência B, publicado em Diário da República, segunda série, número sessenta e seis, de três de abril de dois mil e vinte e cinco, a fim de responder às alegações apresentadas, em sede de audiência dos interessados, pela candidata, Juliana Barcelos Nascimento, enviadas no dia onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.-----

-----O Júri, analisou as alegações apresentadas pela candidata, aqui transcritas, " *1. Sou titular do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, devidamente publicado no Diário da República em 19/12/2024, conforme certidão emitida pela Conservatória do Registos Centrais de Lisboa, a qual junto em anexo. Este estatuto confere aos cidadãos brasileiros os mesmos direitos e deveres dos cidadãos portugueses, incluindo o direito de acesso a cargos e funções públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/2003 e do Acordo de Igualdade de Direitos e Deveres entre Portugal e o Brasil. 2. Possuo igualmente o reconhecimento do meu diploma de curso superior em Portugal, conforme Declaração emitida pela Direção-Geral do Ensino Superior (NARIC/DGES), datada de 09/07/2018, que atesta o nível académico e a equivalência da instituição de ensino à correspondente formação ministrada em Portugal*". -----

-----Mediante a verificação de os factos e elementos novos apresentados pela candidata, Juliana Barcelos Nascimento, o Júri deliberou acolher parcialmente as alegações da mesma, a saber: -

-----Ficou comprovada a atribuição à candidata do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres os nacionais portugueses, devidamente publicado em Diário da República, em dezanove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que, não havia sido comprovado adequadamente no momento



da candidatura, pelo que, o Júri deliberou considerar preenchido o requisito de admissão referido no ponto 10.1 al. a) do aviso de abertura.-----

-----No entanto, analisado a Declaração emitida pela Direção-Geral do Ensino Superior (NARIC/DGES), datada de 9 de julho de dois mil e dezoito e verificado o teor da nota existente na margem inferior do documento, a seguir transcrito, "*A presente declaração atesta somente o nível de curso/estatuto da instituição de ensino superior estrangeira não substituindo o certificado de equivalência/reconhecimento conferido por uma instituição de ensino português, ou outra forma de reconhecimento de grau académico previsto na legislação*", o Júri considerou indeferir a pretensão da candidata, por inexistência de base legal.-----

-----Pelo exposto, o Júri deliberou por unanimidade, manter a decisão de exclusão da candidata ao procedimento concursal, por não apresentar o certificado de habilitações ou documento idóneo legalmente reconhecido para efeito de habilitações exigidas no ponto 10.2 do aviso de abertura.-----

-----O Júri mais deliberou que, a candidata Juliana Barcelos Nascimento, será notificada do sentido da decisão constante desta ata.-----

-----O Júri deliberou ainda, publicitar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, a saber:

-----Candidatos Admitidos:

Adriana da Silva Ferreira, Ana Alexandra Macedo da Silva Marques, Ana Beatriz Félix Costa, Ana Daniela Marques Esteves, Ana Patrícia Costa Barros Lobo, Andreia Sofia Miranda Araújo, Bernardo Mendes de Sotto Mayor Pizarro, Bruno Barros Pinheiro, Bruno Daniel da Silva Santos, Bruno Filipe Varela Reis Teixeira, Carla Alexandra Fangueiro Marques, Carla Manuela Azevedo Melo, Carla Manuela Monteiro Ribeiro, Carlinda Raquel Silva Resende, Carolina Maria Ferreira Campos, Catarina Neves Magalhães, Celina Arezes da Costa, Cristiana das Neves Carvalho, Cristiana Vendeiro Lopes, Davide Duarte Silva Barbosa, Elisabete Fernanda Magalhães Carvalho, Elsa Verónica Fernandes Vinhal Gomes, Gabriela Patrícia Fernandes Coelho, Gisela Mónica Barreira Araújo, Ilicia Moura de Almeida Novais, Isabel Catarina Figueiredo Costa, Jorge Filipe Araújo Lapa, José Miguel Ribeiro Alves, José Nuno Teixeira Barros, José Pedro Maravalhas da Silva, Márcia Filipa Curralo Rodrigues, Maria Beatriz Martins Ferraz, Maria Camila da Silva Azevedo Faria, Maria Manuela do Vale Reis, Mariana Gomes Ferreira, Mariana Ribeiro Laranjeira, Marta Maria Fernandes Coelho, Nelson Filipe Martins Belchior, Nuno Pinheira Félix, Paulo Miguel Fernandes Ribeiro, Ricardo Gil da Silva Pinto, Rosa Alexandra de Jesus Pontes Rocha, Rúben Manuel Ferreira Rodrigues, Rui Cláudio da Silva Gregório,



Silvia Raquel Pereira Terroso, Susana Catarina Pedrosa Rainho, Telma Figueiredo Pereira, Tiago Filipe da Costa Azevedo, Vasco Lopes Ferreira, Yuliya Yevhnievna Putyatina.-----

----**Candidatos Excluídos:**

-----Por não reunirem os requisitos de admissão referidos nos pontos nº 10 a nº 12 do aviso de abertura:

Nome Completo	Requisito de Admissão	Motivo de Exclusão
Elisabete da Silva e Costa	n.º 10.2	não comprova o nível habilitacional exigido - Licenciatura em Gestão/Contabilidade
Juliana Barcelos Nascimento	n.º 12, al. a)	não apresenta o documento comprovativo das habilitações literárias obtidas no estrangeiro/reconhecimento das habilitações
Keith Ferreira dos Santos	n.º 10,1 al. a) e n.º 10.2	não comprova a nacionalidade portuguesa e não comprova o nível habilitacional exigido - Licenciatura em Gestão/Contabilidade
Liliana Raquel Silva Barros	n.º 10.2	não comprova o nível habilitacional exigido - Licenciatura em Gestão/Contabilidade
Maria Oliveira Guimaraes	n.º 10.2	não comprova o nível habilitacional exigido - Licenciatura em Gestão/Contabilidade
Mariana Cruz Costa	n.º 10.2	não comprova o nível habilitacional exigido - Licenciatura em Gestão/Contabilidade (Certificado de Habilitações incompleto)
Paola Valentina Rodriguez Silva	n.º 10.2	não comprova o nível habilitacional exigido - Licenciatura em Gestão/Contabilidade
Vânia Raquel Areias Marques Neves	n.º 10.2	não comprova o nível habilitacional exigido - Licenciatura em Gestão/Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL
VILA DO CONDE

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nuno Castro", written over a horizontal line.

(Presidente do Júri – Nuno Alfredo Castro)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maria Manuela Castro Gonçalves Lima", written over a horizontal line.

(1º Vogal Efetivo – Maria Manuela Castro Gonçalves Lima)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Azevedo", written over a horizontal line.

(2º Vogal Efetivo – Ana Paula Silva Azevedo)